



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

Av. Walter Ananias, S/N – Jaraguá – CEP 57.080-025.
Maceió/AL - Tel. (82) 3216 - 6700 Tel/Fax. (82) 3216 – 6793

TERMO ADITIVO Nº 7/2022 - ACRÉSCIMO CONTRATUAL/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/AL

Processo nº 08230.008325/2018-76

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS – SR/PF/AL E A EMPRESA SERVVALE SERVIÇOS GERAIS DO VALE DO SÃO FRANCISCO EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS**, com sede na Av. Walter Ananias, 705, Jaraguá - Maceió/AL, CEP 57.080-025, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0020-07, neste ato representada pelo Senhor Superintendente Regional, o Sr. **SANDRO LUIZ DO VALLE PEREIRA**, Delegado de Polícia Federal, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria de Nomeação nº 511/2021 - MJSP/SE/DF, de 2 de junho de 2021, publicada no DOU nº 104, Pag. 44, e Portaria de Ordenador de Despesas nº 15.095/2021/DG/PF, de 14 de junho de 2021, publicada no BS nº 110 em 15/06/2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVVALE SERVIÇOS GERAIS DO VALE DO SÃO FRANCISCO EIRELI EPP, CNPJ: 09.676.022/0001-40** com sede na Rua Carlos Pena Filho, nº 74, Afogados, Recife/PE, CEP 50.850-030, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DOMINGOS SAVIO DA SILVA BRAGA**, brasileiro, representante legal portador da cédula de identidade nº 1.176.791 – SSP/PE e inscrito no CPF: 104.254.544-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 08230.008325/2018-76 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente 7º Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o **ACRÉSCIMO em 8,33%** (oito vírgula trinta e três por cento) no Item I - Repcionista SR e **SUPRESSÃO de 25%** (vinte e cinco por cento) no Item II - Repcionista Shopping, visando atender as atuais demandas de atendimento da Delegacia de Imigração da SR/PF/AL.

1.2 Com a alteração contratual o Item I passará a contar com 15 (quinze) postos e o Item II será reduzido para 03 (três) postos, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
RECEPCIONISTA COM PERICULOSIDADE - SR	15	3.823,63	57.354,45	688.253,40
RECEPCIONISTA SEM PERICULOSIDADE - JA SHOPPING	3	3.496,84	10.053,06	120.636,72
TOTAL	18		67.844,97	814.139,64

1.3 Fica acrescido ao valor atual do contrato a quantia de R\$ 38.645,88 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) por 12 (doze) meses, o que corresponde a um incremento de 4,98% (quatro inteiros e noventa e oito centésimos por cento)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente ajuste é celebrado com fundamento no art. 65, II, da Lei nº 8.666/1993, c/c Cláusula Décima Terceira do Contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência deste termo aditivo iniciar-se-á em 1º de fevereiro de 2022 e vigerá até 16/05/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O novo valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 67.844,97 (sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 779.184,72 (setecentos e setenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200358

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122211220000001

Elemento de Despesa: 339037

PI: PF99900AG22

DDO nº 504/2022

CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO E DO REFORÇO DA GARANTIA

5.1 A Contratada **deverá complementar a garantia**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido ao contrato, totalizando R\$ 1.932,26 (um mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), com validade de 15 (quinze) meses.

5.2 O valor total da garantia do ajuste supracitado é de R\$ 40.706,98 (quarenta mil setecentos e seis reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Maceió/AL - Justiça Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições do Contrato 3/2019, do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2019 e seus anexos constantes do Processo nº 08230.008325/2018-76.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

DÉCIO FERREIRA NETO
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas em Exercício
CONTRATANTE
(assinado eletronicamente)

DOMINGOS SAVIO DA SILVA BRAGA
Representante da Empresa
Servvale Serviços Gerais do Vale do São Francisco Eireli EPP
CONTRATADA
(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **DOMINGOS SAVIO DA SILVA BRAGA, Usuário Externo**, em 20/01/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DECIO FERREIRA NETO, Superintendente Regional em Exercício**, em 20/01/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARGARETE VANELLI GAVEA TAPEOCY, Agente Administrativo(a)**, em 20/01/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento



no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **21790891**
e o código CRC **DF125C30**.

Referência: Processo nº 08230.008325/2018-76

SEI nº 21790891